



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 16 de novembro de 2017.

**Mensagem n.º 057/2017**

Exmo. Senhor

**Vereador Jonilce Pranas**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Pederneiras/SP

CÂMARA MUN. DE PEDERNEIRAS  
PROTOCOLO N.º 1430/17  
16 / 11 / 2017

**Exmo. Senhor Presidente:**

Pela presente, tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência, a fim de encaminhar a essa Augusta Casa de Leis o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$-42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**.

Devo esclarecer aos Nobres Vereadores que os recursos serão utilizados da seguinte forma:

- R\$-7.000,00 – *Gaan* – para aquisição de equipamentos/materiais permanentes.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

- R\$-35.000,00 – Casa da Criança – para aquisição de equipamentos/materiais permanentes.

Diante do exposto, e considerando a necessidade de utilização das referidas verbas, solicito que a apreciação da presente matéria seja feita **em regime de urgência**.

Na expectativa de contar com o apoio unânime dessa Egrégia Câmara, apresento a Vossa Excelência e aos seus ilustres pares a minha mais elevada estima e respeito.

Atenciosamente,

**Vicente Juliano Minguili Canelada**  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## PROJETO DE LEI Nº 085 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

(Que dispõe sobre a abertura de crédito especial)

**VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º** -Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito especial ao orçamento vigente de R\$-42.000,00 (quarenta e dois mil reais), as seguintes dotações:

**02.10.00- FDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL**

**02.10.02- DIRETORIA DE PROTEÇÃO ESPECIAL**

Despesas de Capital

Investimentos

**08.244.0030.1.141-** Auxílios

**4.4.50.42.00-01** Auxílios

7.000,00

**02.14.00- SEC. MUNIC. DE EDUCACÃO**

**02.14.01- COORDENADORIA DE ENSINO INFANTIL**

Despesas de Capital

Investimentos

**12.365.0057.1.142-** Auxílios

**4.4.50.42.00-01** Auxílios

35.000,00

TOTAL

42.000,00

**Artigo 2º** Os valores dos presentes créditos, num total de R\$-42.000,00 (quarenta e dois mil reais), serão cobertos com recursos previstos no artigo 43, § 1º, Inciso II, § 3º, da Lei Federal nº4.320/64, e havendo necessidade poderão ser suplementados.:

**Artigo 3º** Fica convalidado na Lei nº 3.103 de 29/10/2013– PPA e na Lei nº 3.356 de 01/09/2016– LDO, o valor acrescentado aos programa ou ações ora contemplado na presente lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro-citadas e seus anexos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

**Artigo 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, de novembro de 2017.

**Vicente Juliano Minguili Canelada**  
**Prefeito Municipal**